



Bruxelas, 31 de outubro de 2025  
(OR. en)

14534/1/25  
REV 1

**LIMITE**

EF 355  
ECOFIN 1422  
SIMPL 159

*ECB*  
*EIB*

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Simplificação, aplicação e execução  
a) Relatórios intercalares anuais de 2025  
b) Relatório de síntese anual de 2025  
– Apresentação pela Comissão  
– Troca de pontos de vista

---

1. Em 21 de outubro de 2025, a Comissão publicou os relatórios intercalares anuais de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução dos comissários Valdis Dombrovskis (ST 14495/REV1/25) e Maria Luís Albuquerque (ST 14496/REV1/25). Ambos os relatórios destacam as principais medidas tomadas entre janeiro e julho de 2025 na prossecução dos esforços de simplificação nos respetivos domínios de intervenção dos comissários.
2. No mesmo dia, a Comissão publicou igualmente o relatório de síntese de 2025 sobre a simplificação, a aplicação e a execução (ST 14498/REV1/25), elaborado pelo comissário Valdis Dombrovskis na sua qualidade de comissário da Simplificação e Execução. O referido relatório abrange os seis pacotes de iniciativas «omnibus» e outras propostas que visam reduzir os encargos e simplificar a legislação, apresentadas pela Comissão nos primeiros meses de 2025.
3. Em 23 de outubro de 2025, o Conselho Europeu, nas suas conclusões, reafirmou «a necessidade urgente de fazer avançar um programa ambicioso e horizontal de simplificação e melhoria da regulamentação a todos os níveis – UE, nacional e regional – e em todos os domínios, a fim de garantir a competitividade da Europa», instou «a Comissão e os legisladores a acelerarem os seus trabalhos, com a máxima prioridade, em todos os dossiês com uma dimensão de simplificação ou competitividade» e apelou a novas medidas concretas para «evitar o excesso de regulamentação e a introdução de novos encargos administrativos».
4. O Conselho é agora convidado a proceder a uma troca de pontos de vista sobre a simplificação, aplicação e a execução, à luz dos relatórios acima referidos (pontos 1 e 2) a apresentar pela Comissão Europeia na reunião do Conselho ECOFIN de 13 de novembro.